Prefeitura Municipal de Birigui



Estado de São Paulo CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de abertura do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.° 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

* LICITAÇÃO DIFERENCIADA*

MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEIS PARA OS ITENS Nº 07, 08, 09, 10, 11 e 43 (EXCLUSIVOS) e 18 e 28 (COTA RESERVADA-25% DO TOTAL DO ITEM).

NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS Nº 17 e 27 (COTA PRINCIPAL-75% DO TOTAL DO ITEM) e 01 ao 06, 12 ao 16, 19 ao 26, 29 ao 42 e 44 (ITENS NÃO DIFERENCIADOS).

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2019 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 - CENTRO – BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **um de março de 2019, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações – Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS OUTRAS RETIFICAÇÕES

1.1 - Fica alterada a cláusula 7.11.1 d) do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:

1.1.1 – preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, apurado na data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Birigui



Estado de São Paulo CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.2 Fica incluída a cláusula 2.1.3 no Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:
- 1.2.1 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, também PODERÃO apresentar propostas de preços para esses lotes exclusivos, em documento separado.
- 1.3 Fica incluída a cláusula 2.1.3.1 no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:
- 1.3.1 As licitantes que não se enquadrem nos moldes da cláusula 2.1.2, e vierem apresentar proposta para os itens, não poderão participar da etapa de disputa, uma vez que tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI.
- 1.4 Fica incluída a cláusula 2.1.3.2 no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:
- **1.4.1** O disposto na referida cláusula 2.1.3 deverá ser apresentado em forma apartada da proposta principal, por viabilidade do sistema utilizado no momento do certame.
- 1.5 Ficam excluídas as cláusulas 7.12.7.1.2 e 7.12.7.1.2.1 do edital do Pregão Presencial nº 002/2019.
- 1.6 Fica excluído o item nº 25 (lanceta para uso em teste do pezinho) do Anexo I do Pregão Presencial nº 002/2019.
- 1.7 Fica alterada a cláusula 5.1.11 do edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:
 - **1.7.1** Decreto Municipal n° 5.882, 11 de julho de 2017;
- 1.8 Fica incluída a cláusula 5.1.12 no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:
- **1.8.1** Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.
- 1.9 Fica incluída a cláusula 9.6.2 no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:
- 1.9.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.10 - Fica incluída a cláusula 9.6.3 no edital do Pregão Presencial nº 002/2019, passando a constar:

1.10.1 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

C) DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.
Birigui, 15 de fevereiro de 2019.
Cristiano Salmeirão Prefeito Municipal